



C MARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANH O
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

GAB/ Presidente da C mara, em 08/03/2022.

A Assessoria Jur dica,

Encaminhe-se a Assessoria Jur dica para elabora o do contrato.

Pedro de Jesus Nunes Filho

Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da C mara Municipal de Cajari-MA



C MARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANH O
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

CONVOCA O

Ilmo. Sr. **Antonio de Nasare Ferreira Martins**
Representante Legal da **ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI**

Assunto: Convoca o para assinatura contratual

Referente: Dispensa de Pequeno Valor   N 004/2022

Prezada Senhora,

Convocamos V.S.^a para comparecer a C mara Municipal de Cajari - MA a partir do dia 10 de Mar o de 2022 a partir das 08:00h pelo prazo de at  05 (cinco) dias para assinar o Contrato para Fornecimento de g neros Aliment cios para a C mara de Cajari - MA.

Cajari - MA, 08 de Mar o de 2022.

Mariana de Jesus Moraes Gomes

Mariana de Jesus Moraes Gomes

OAB/MA - 21966

Advogada da C mara Municipal de Cajari - MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 006/2022

DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 004/2022

CONTRATO Nº 013/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CAJARI - MA E A
MPRESA ANTONIO DE N P MARTINS
EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Câmara Municipal de Cajari, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 69.378.693/0001-57, situada à Rua José Alexandre Ferreira, S/N, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Pedro de Jesus Nunes Filho, portador do CPF sob o Nº 968.417.373-34 e RG sob o Nº 0000701523972 SESP – MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.181.540/0001-78, sediada na Av. Carlos Raimundo Figueiredo, Nº 11, Letra A - Bairro Novo – Vitória do Mearim - MA, CEP: 65.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada na forma de seu Ato Constitutivo pelo Sr. Antonio de Nasare Ferreira Martins, portador do CPF sob o Nº 351.231.763-49 e RG sob o Nº 036173782008-5 SSP-MA, tendo em vista o que consta no processo Nº 006/2022, e o resultado final da Dispensa de Pequeno Valor 004/2022, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente contrato, que se regará pela lei Nº **8.666/93**, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1.O presente contrato tem como fundamento a **Dispensa de pequeno valor Nº 004/2022**, devidamente ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



C MARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANH O
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

2.1. O presente contrato tem por objeto a contrata o de empresa **para Fornecimento de g neros Aliment cios para a C mara Municipal de Cajari - MA.**

CL USULA TERCEIRA – DO PRE O

3.1. O valor da presente contrata o   de: R\$ 17.597,55 (dezesete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRI�O DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	A�ugar - obtido da cana de a�ugar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro pr�prios, acondicionados em saco pl�sticos de 1 kg. Fardo com 10 unidades	Fardo	7	R\$ 49,90	R\$ 349,30
2	�gua Mineral 500 ml. Fardo com 12 unidades	Fardo	120	R\$ 12,98	R\$ 1.557,60
3	Ado�ante-aspecto f�sico l�quido l�pido transparente, ingredientes ciclamato-sacarina, contendo 100ml.	Und	45	R\$ 5,27	R\$ 237,15
4	Biscoito com sal - tipo cream cracker, composi�o b�sica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biol�gico, pacotes de 400gramas. Caixa com 20 unidades	Cx	45	R\$ 105,90	R\$ 4.765,50
5	Biscoito doce sem recheio - tipo maisena, composi�o b�sica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, a�ugar e outras subst�ncias permitidas, pacotes de 400gramas. Caixa com 20 unidades	Cx	37	R\$ 130,00	R\$ 4.810,00
6	Caf� especial – tipo exporta�o, caf� torrado e mo�do, isentos de gr�os, qualidade global superior, certificado no sistema com selo da abic, embalado a v�cuo, contendo 250 gramas. Fardo c 6 unidades	Fardo	33	R\$ 50,90	R\$ 1.679,70
7	Leite em p� integral- com teor de mat�ria gorda enriquecido com vitamina a e d com m�nimo de 26% de prote�nas, mg de pot�ssio e 320 gramas de s�dio, em p�, adicionado em embalagem pl�sticas de 200 gramas. Fardo com 10 unidades	Fardo	50	R\$ 64,21	R\$ 3.210,50
8	Margarina Vegetal 500G. Fardo com 6 unidades	Fardo	22	R\$ 44,90	R\$ 987,80
					R\$ 17.597,55



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços pactuados não sofrerão reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do efetivo fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal/recibo e fatura correspondente, calculados com base nos preços mensais do contrato.

6.2. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

6.3. O pagamento de cada fatura dependerá da comprovação pela contratada do efetivo fornecimento projetados e do pagamento dos encargos sociais, fiscais e tributários do mês anterior, observados os prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela Câmara Municipal.

b) Executar os fornecimentos conforme determinação da Câmara Municipal, em no máximo 03 (três) dias úteis após a solicitação.

c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.



C MARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANH O
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

f) Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

g) Arcar com eventuais preju zos causados   CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execu o do contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente   CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando dos fornecimentos, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por interm dio da C mara Municipal.

i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos fornecimentos.

j) Quando ocorrer diverg ncia entre as especifica es dos produtos estabelecida no Item 01 (Requisi o) e da nota de empenho, prevalecer  a especifica o constante no Item 01 (Requisi o).

k) Lan ar na nota fiscal as especifica es dos produtos de modo id ntico  quelas constantes do objeto do Contrato;

l) Aceitar nas mesmas condi es contratuais os acr scimos e supress es at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

CL USULA OITAVA – DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

a) A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes da presente licita o, consoante estabelece a Lei n  8.666/93.

b) Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos, objeto do presente contrato.

c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovados os fornecimentos, podendo recusar aqueles que n o estejam de acordo com os termos do contrato.

d) Rejeitar os fornecimentos que n o satisfazerem aos padr es exigidos nas especifica es;

e) Efetuar os pagamentos   CONTRATADA,   vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.



C MARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANH O
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

f) Comunicar   CONTRATADA toda e qualquer ocorr ncia relacionada com os fornecimentos, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas.

g) Proceder  s advert ncias, multas e demais comunica  es legais pelo descumprimento das obriga  es assumidas pela CONTRATADA.

h) O contrato ser  acompanhado e fiscalizado por um representante da Administra  o especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

CL USULA NONA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

9.1 O n o cumprimento das obriga  es assumidas poder  ensejar a aplica  o das seguintes penalidades:

I - Advert ncia, por escrito

II - Suspens o tempor ria do direito de participar em licita  es e impedimento de contratar com a Administra  o, por prazo n o superior a 02 (Dois) anos;

III - Declara  o de inidoneidade para licitar ou contratar com a C mara Municipal de Cajari.

10.2 - Sem preju zo das san  es administrativas previstas na Se  o II do Cap tulo IV, Lei n  8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poder  incorrer nas seguintes multas:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias  teis, contados da data da notifica  o feita pela C mara Municipal de Cajari;

b) 2% (Dois por cento) sobre o valor Menor Pre o do contrato, se deixar de cumprir uma das cl usulas do instrumento contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor Menor Pre o do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem preju zo das perdas e danos decorrentes;

d) Multa de 0,3% (tr s d cimos por cento) ao dia at  o trig simo dia de atraso, por servi o n o realizado

Sub-Cl usula Primeira- O valor referente  s multas ser  descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.



**C MARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANH O
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

Sub-Cla sula Segunda- As multas acima mencionadas s o independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CL USULA D CIMA - DA RESCIS O CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual firmado em decorr ncia da presente licita o poder  ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da lei n  8.666/93.

10.2 – Na hip tese de ocorrer   rescis o administrativa prevista no art. 79, inciso i, da lei n  8.666/93,   contratante s o assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos i a iv, par grafos 1  a 4 , da lei citada.

CL USULA D CIMA-PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cab veis ser o processados de acordo com o que estabelece o art. 109, da Lei n  8.666/93 e suas altera es.

11.2- Os recursos dever o ser interpostos mediante peti o devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida   C mara Municipal de Cajari-Ma

11.3- Os recursos ser o protocolados na C mara Municipal de Cajari e encaminhados   Comiss o.

CL USULA D CIMA-SEGUNDA - DA DOTA O OR AMENT RIA

12.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correr o por conta das seguintes dota es or ament rias:

FONTE DE RECURSO:

01.01.01.01.122.0001.2002.0000 – Manuten o das Ativ. Adm. e Leg. do Poder Legislativo

Natureza da Despesa:

33.90.30.00 – Material de consumo.

CL USULA D CIMA-TERCEIRA – DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da cidade de Viana-MA, para dirimir as quest es relacionadas com a execu o deste contrato n o resolvidas pelos meios administrativos.



**C MARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANH O
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (tr s) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que tamb m o assinam, para que produza seus jur dicos e legais efeitos.

Cajari - MA, 10 de Mar o de 2022


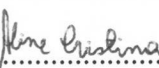


**PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
CONTRATANTE**



**ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.  - 613.804.283-27
2.  - 611.636.523-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

ORDEM DE FORNECIMENTOS

DISPENSA N.º 004/2022
TIPO: PEQUENO VALOR
MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATO N.º 013/2022

EMPRESA: ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI
ENDEREÇO: AV. CARLOS RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 11, LETRA A -
BAIRRO NOVO.
CEP: 65.350-000
VITÓRIA DO MEARIM - MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente RATIFICAÇÃO, autorizam-se o fornecimento, resultante do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro próprios, acondicionados em saco plásticos de 1 kg. Fardo com 10 unidades	Fardo	7	R\$ 49,90	R\$ 349,30
2	Água Mineral 500 ml. Fardo com 12 unidades	Fardo	120	R\$ 12,98	R\$ 1.557,60
3	Adoçante-aspecto físico líquido lípido transparente, ingredientes ciclamato- sacarina, contendo 100ml.	Und	45	R\$ 5,27	R\$ 237,15
4	Biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, pacotes de 400gramas. Caixa com 20 unidades	Cx	45	R\$ 105,90	R\$ 4.765,50
5	Biscoito doce sem recheio - tipo maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, pacotes de 400gramas. Caixa com 20 unidades	Cx	37	R\$ 130,00	R\$ 4.810,00
6	Café especial – tipo exportação, café torrado e moído, isentos de grãos, qualidade global	Fardo	33	R\$ 50,90	R\$ 1.679,70



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

	superior, certificado no sistema com selo da abic, embalado a vácuo, contendo 250 gramas. Fardo c 6 unidades				
7	Leite em pó integral- com teor de matéria gorda enriquecido com vitamina a e d com mínimo de 26% de proteínas, mg de potássio e 320 gramas de sódio, em pó, adicionado em embalagem plásticas de 200 gramas. Fardo com 10 unidades	Fardo	50	R\$ 64,21	R\$ 3.210,50
8	Margarina Vegetal 500G. Fardo com 6 unidades	Fardo	22	R\$ 44,90	R\$ 987,80
					R\$ 17.597,55

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 17.597,55 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Cajari - MA, 10 de Março de 2022.

Pedro de Jesus Nunes Filho

Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari – MA

RECEBI EM 10/03/22

Antonio de N P Martins Eireli
ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI



C MARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANH O
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

DECLARA O DE ATENDIMENTO   LEI 8.666/93

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitat rio de **DISPENSA DE PEQUENO VALOR 004/2022**, efetuado para contrata o da empresa para **Fornecimento de g neros Aliment cios para a C mara de Cajari - MA**, no  mbito do Recurso Pr prio, cuja a vencedora **ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI**, atendeu a todos os dispositivos constantes na legisla o em vigor, em especial   Lei 8.666/93 e suas altera es.

Cajari - MA, 11 de Mar o de 2022.

Mariana de Jesus Moraes Gomes.

Mariana de Jesus Moraes Gomes
OAB/MA - 21966

Advogada da C mara Municipal de Cajari - MA

previsto em 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de prestação de serviços previsto em 150 (cento e cinquenta) dias, ficam aditivados por igual período. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cajari (MA), 16 de maio de 2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jurandir Gomes dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: Gleyton de Sales Cardoso Ferreira, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: d5122bcf97b2edf7f0b6ce9883cead59

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2020

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa MACKENSIE CONSTRUÇÕES LTDA. Prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços. O prazo de vigência contratual previsto em 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de prestação de serviços previsto em 150 (cento e cinquenta) dias, ficam aditivados por igual período. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cajari (MA), 16 de novembro de 2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jurandir Gomes dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: Gleyton de Sales Cardoso Ferreira, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: e0cc1665a906109a05986814b3cbe72b

EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI/MA

EXTRATO: ADESÃO Nº 001/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 21/2021 - Pregão Presencial Nº 017/2021 - Processo nº: 004/2022. Órgão Gerenciador: Central de Licitações Contratos e Convênios de São José de Ribamar - MA. Vigência/Ata: 25/08/2021 a 25/08/2022. Órgão Aderente: Câmara Municipal de Cajari-MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização da prestação de contas anual da Câmara Municipal de Cajari - MA. Fornecedor: C C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 33.416.613/0001-63. Data: 14 de Março de 2022. Pedro de Jesus Nunes Filho - Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de fornecimento. Nº 013/2022 - DISPENSA PEQUENO VALOR Nº 004/2022. PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA e empresa **ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI.** **OBJETO:** contratação de empresa para Fornecimento de gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Cajari - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.597,55 (dezesete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.01.01.01.122.0001.2002.0000 - Manutenção das Ativ. Adm. e Leg. do Poder Legislativo. Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 10/03/2022. ASSINAM: Pedro de Jesus Nunes Filhos - Presidente da Câmara - **ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI.** Cajari- MA. 15/03/2022. Pedro de Jesus Nunes Filho - Presidente da Câmara.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO

Código identificador: a5a004b36fa4bbe27303fb190476fff8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº 079/2022/ADM/PREF. Folha nº 99

PORTARIA Nº 079/2022/ADM/PREF.

"Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 010/2022, **Licença Saúde por um período de 2 (dois) meses a partir de (14/03/2022) tendo o seu término em 13/05/2022,** à servidora municipal **VERÔNICA MARTINS DE SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na função de Cuidadora Residente, matrícula 17020751, residente e domiciliada neste Município na Rua 03, nº 175 (Rua do Comercial Freitas) - Viturino Freire.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Carolina/MA, 14 de março de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 3b9fbbb522483f2b1f72fa980f842fca

PORTARIA Nº 081/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 081/2022/ADM/PREF.

"Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 016/2022, **Licença Saúde por um período de 4 (quatro) meses a partir de (14/03/2022) tendo o seu término em 12/07/2022,** à servidora municipal **EZEQUIAS RODRIGUES COSTA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor Nível I, Classe A, matrícula 98000065, residente e domiciliada neste Município na Rua Gomes de Sousa, nº 624 - Centro.